UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Processo: 23079.254116/2026-04

Unidade Gestora: Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem a seco de 150 (cento e cinquenta) cadeiras.

Valor total estimado da contratação: R$ 4.845,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem a seco de 150 (cento e cinquenta) cadeiras, localizadas nos auditórios do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
	Prestação de serviços especializados de higienização e lavagem a seco de cadeiras, compreendendo a limpeza profunda de assentos, encostos, braços e demais partes revestidas em tecido ou material compatível							

1	compatível, mediante a utilização de produtos específicos biodegradáveis e equipamentos apropriados para extração e aspiração. Os serviços englobam a remoção de poeira, resíduos sólidos, manchas e sujidades, bem como a extração de impurezas impregnadas nas fibras do revestimento, promovendo a eliminação de odores desagradáveis e a melhoria das condições de higiene, salubridade e conservação do mobiliário. O procedimento deverá ser realizado em observância ao tipo de revestimento e às recomendações do fabricante, empregando técnicas adequadas para prevenir dano. Ao final da execução, as cadeiras deverão ser entregues limpas, higienizadas e em perfeitas condições de uso, respeitado o tempo	25194	UND	150	R$ 32,30	R$ 4.845,00	Rio de Janeiro/RJ	30 dias a contar da solicitação da contratante

	necessário para a secagem completa antes da liberação do mobiliário. Os serviços deverão ser executados integralmente no local (in loco), nas dependências indicadas pela Administração.							

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação (SEI nº 7133308).

3.4. Eu , Patrícia Dias Fernandes, Diretora, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dias Fernandes**, **Diretor(a)**, em 19/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7144251** e o código CRC **7DB04B2C**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br